

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 746/2021, de 29 de abril de 2021.

Dispõe sobre a transferência do RPPS para o Município de PARNAÍBA/PI da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida para o Município de Parnaíba/PI a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

§ 1º A transferência disposta no *caput* deste artigo visa atender ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, no inciso VI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008 e na alínea "b" do inciso I do Art. 1º da Portaria ME nº 1.348 de 2019.

§ 2º A transferência descrita no *caput* deste artigo tem efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, ou seja, 13/11/2019, face a nova regra constitucional ter aplicabilidade imediata.

Art. 2º Até que o Município regulamente, por meio de Lei, os novos critérios, regras e todos os procedimentos a serem adotados para a concessão dos referidos benefícios, poderá o Município utilizar as normas anteriormente aplicadas.

Art. 3º A edição deste Decreto não desobriga o Município de eventual ressarcimento ao RPPS dos valores pagos a título dos benefícios aqui tratados.

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



custeados pelo RPPS a partir da publicação da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Parnaíba (PI), 29 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 747/2021, de 29 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o falecimento confirmado nesta data de FABRÍCIO JOSE DA SILVA BARROS, que, desde o seu ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Parnaíba, empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Unidade Básica de Saúde (UBS) – Módulo 16 – Localizada no Bairro Bebedouro, sempre obteve merecidas promoções em sua carreira, por mérito pessoal, sendo Bacharel em Direito e Matemático.

CONSIDERANDO que sua prestação de serviços a cidade de Parnaíba foi digna de registro, como Professor e, mais recentemente, como Coordenador Técnico, participativo e atuante, junto ao grupo responsável, na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), por projetos de captação de recursos e planejamento de ações prioritárias para a atuação básica em saúde no município.

CONSIDERANDO, ainda, que foi destacada sua luta ao lado dos que estavam na linha de frente do combate à COVID-19, desdobrando-se na supervisão e controle do abastecimento de insumos para o Hospital de Campanha Nossa Senhora da Fátima.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias em todo território municipal, nos órgãos que compõe nossa esfera administrativa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Parnaíba (PI), 29 de abril de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal